



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS° 036/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO AR CONDICIONADO DO AUTOMÓVEL MERIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E O.J. GROSS AUTO ELÉTRICA ME - CNPJ n° 06.210.987/0001-55**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB N° 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, n° 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

**CONTRATADA:** O.J. GROSS AUTO ELÉTRICA ME. – CNPJ 06.210.987/0001-55, com sede na Praça Getúlio Vargas, 174, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por seu representante, Sr. Osnilo José Gross, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de revisão do ar condicionado do veículo Meriva, pertencente a Câmara Municipal, com a troca de compressor de ar, filtro secador, carga de gás, filtro de cabine e higienização, válvula de expansão e mão de obra, conforme constantes no procedimento licitatório – Dispensa n° 027/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **RS 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa n° 027/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto. Dotação orçamentária 3.3.90.39.19.99 – Outros serviços, conservação e manutenção de veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviços, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente assinadas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 27 de novembro de 2013.

**CONTRATANTE**


  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

**CONTRATADA**

  
O.J. GROSS AUTO ELÉTRICA ME  
CNPJ n° 06.210.987/0001-55  
Representante Legal

**Testemunhas:** NOME:  
RG n°

NOME:  
Rg n°

  
06.210.987/0001-55  
O.J. GROSS  
AUTO ELÉTRICA  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 174  
84070-850 - PONTA GROSSA - PR